



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 447/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|------------------|
| 04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.01 | Departamento de Gestão Financeira | | |
| 0412300062.010 | Manutenção dos Serviços de Tesouraria | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 000 | 13.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 504 | 12.000,00 |
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 05.02 | Departamento de Serviços Urbanos | | |
| 1545100102.012 | Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 26.700,00 |
| TOTAL | | | 51.700,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---|-------|-----------|
| 02.00 | GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | | |
| 0412200022.002 | Serviços de Gabinete e Ouvidoria | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 000 | 39.700,00 |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

| | | | |
|----------------|---|-----|------------------|
| 10.00 | SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 10.01 | Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia | | |
| 2060800192.061 | Manutenção das Atividades Agrícolas, Pec. e Zootecnia | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 504 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 51.700,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº428 de 01/11/2016 pg nº1B